



Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

Despacho

Assunto: DECISÃO - CGE-CODUSP/LAI 0119/2023

Número de referência: CGE-PRC-2023/00124 - PROTOCOLO SIC Nº [REDACTED]

UNIDADE: Procuradoria Geral do Estado - PGE

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Pedido de acesso a legislação que estabelece a necessidade de órgãos da estrutura do governo do estado de São Paulo formularem dúvida jurídica específica para receberem orientações jurídicas da Procuradoria, conforme específica. Razões de negativa indicadas. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 00119/2023

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme consta do protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta e em recurso o órgão esclareceu que parte do pedido não é objeto da Lei de Acesso à Informação (LAI) e indicou as razões para a negativa de acesso aos outros itens da demanda. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, nos termos dos incisos II e VII, do artigo 27, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. No caso concreto em análise, verifica-se que o ente esclareceu que está fora do escopo da Lei de Acesso à Informação fornecer a legislação solicitada pelo interessado e justificou a impossibilidade de disponibilizar os documentos requeridos indicando onde tais documentos podem ser obtidos.
4. Considerando que o ente justificou adequadamente a negativa de acesso, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015, alterado pelo aludido Decreto 66.850/2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

Antonio Carlos Santa Izabel
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público - Corregedor
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público